



LEI Nº 1.110/2008

Ementa: Concede Revisão Anual dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU -PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2008, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, referente ao IGP/DI - FGV, acumulado (12 meses) do mês de fevereiro de 2008.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos contar-se-ão à partir de 01 de abril de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu/PE, 16 de abril de 2008.

José Jailson Bento Saraiva
Prefeito